





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO PROJETO DE LEI Nº 027/2019

Relação das 19 (dezenove) unidades escolares por ordem de prioridade:

CLASSIFICAÇÃO POR PRIORIDADE	UNIDADES ESCOLARES	REGIONAL
1ª	E.M. NEWTON AMARAL FRANCO	PETROLÂNDIA
2ª	E.M. RENE CHAUTEAUBRIAND DOMINGUES	INDUSTRIAL
3ª	E.M. JOSÉ LUCAS FILHO	SEDE
4ª	E.M. PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA	RESSACA
5ª	E.M. GIOVANNI GIODDI	VARGEM DAS FLORES
6ª	E.M. PAULO CÉSAR CUNHA	PETROLÂNDIA
7ª	E.M. GLÓRIA MARQUES DINIZ	NACIONAL
8ª	E.M. WALTER FAUSTO DO AMARAL	NACIONAL
9ª	E.M. PROFESSOR WANCLEBER PACHECO	NACIONAL
10ª	UMEI REGINO INOCÊNCIO	SEDE
11ª	E.M. MARIA DO CARMO ORECHIO	VARGEM DAS FLORES
12ª	E.M. PADRE JOAQUIM DE SOUZA SILVA	RESSACA
13ª	E.M. DORA DE MATOS	ELDORADO
14ª	E.M. EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA	PETROLÂNDIA
15ª	E.M. DEPUTADO JORGE FERRAZ	INDUSTRIAL
16ª	E.M. JOSEFINA DE SOUZA LIMA	ELDORADO
17ª	UMEI CAMPO ALTO	PETROLÂNDIA
18ª	E.M. CORONEL JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA	RESSACA
19ª	E.M. PREFEITO SEBASTIÃO CAMPOS	SEDE